PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.751

"SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suspensa a aprovação e implantação de projetos de loteamentos e empreendimentos, de iniciativa privada, até a promulgação do Plano Diretor e do Plano Diretor de Recursos Hídricos – Água e Esgoto.

Artigo 2º - Excepcionalmente, não se aplica o estatuído no Artigo 1º, aos loteamentos e empreendimentos já existentes até a data da promulgação desta Lei, considerados como irregulares e ou clandestinos, que venham requerer a sua regularização.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 09 de Dezembro de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autores do Projeto de Lei n.º 034/2004: Os Senhor Vereadores: Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho), Mauro Alves da Vinha, Amarildo Boer, Celso Campos do Amaral Lapa, Floripes Aparecida Chiste, Josmar Luck, José Carmo Rissi, Marcelo Capelini, Maria Aparecida Gomes Levighin, Renato Fernando Carlini e Ricardo Alves de Menezes.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE